

PORTARIA Nº 053- S, 07 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artº 98, inciso II, da Constituição Estadual e, pelo Artº 23, inciso XIV, do Regulamento da SECULT, aprovado pelo Decreto nº 4.084 - N, de 27 de Janeiro de 1997, Lei Complementar Nº391/2007 de 11 de maio de 2007, Lei Complementar Nº391/2007, Decreto Nº3767-R, de 22 de janeiro de 2015, Decreto nº3860-R, de 23 de setembro de 2015 e Lei Complementar Nº 861/2017, de 10 de julho de 2017, de 10 de julho de 2017, Decreto Nº 4387-R, de 13 de março de 2019, e Decreto Nº4990-R, de 18 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que prevê a obrigatoriedade de instituição de Comissão para Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração e Fomento celebrados pelo Poder Público.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores públicos abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nas parcerias firmadas por esta Secult/ES com Organizações da Sociedade Civil, mediante Termos de Colaboração e Fomento com base na Lei Federal nº 13.019/2014:

Membros:

- Paula Nunes Costa - nº funcional: 3298825-1
- Rodrigo Zotelli Queiroz - nº funcional: 2949008-4
- Roberto Luiz Defante Furlane - nº funcional: 2480930-2
- Andrea Alves Buenes - nº funcional: 2911191-5
- João Adriano Dallapicolla Veenings - nº funcional: 653011-3
- Lorena dos Santos Souza - nº funcional: 4303075-2
- Diego Loureiro Cecato Nunes - nº funcional: 4510623-1

§ 1º A Comissão será presidida pela servidora Paula Nunes Costa e, na sua falta ou impedimento, fica designado o servidor Rodrigo Zotelli Queiroz, para exercer as respectivas funções.

§ 2º A Comissão ora instituída reunir-se-á com a presença mínima de 03 (três) membros, e suas deliberações serão por maioria, lavrando-se ata de toda reunião realizada.

Art. 2º A Comissão ora instituída é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento e avaliação do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias e contemplarão a análise das informações referentes à execução e ao cumprimento do objeto pactuado, ao alcance das metas estabelecidas e à regularidade das prestações de contas dos instrumentos de Colaboração e Fomento celebrados com Organizações da Sociedade Civil, indicando quando necessárias providências complementares que deverão ser adotadas pelo

gestor, visando embasar a formação de convicção do ordenador de despesas, a quem caberá a decisão final.

Art 4º: REVOGA-SE as Portarias nº 025-S, de 29/08/2016, publicada em 31/08/2016, Portaria nº 026-S, de 15/04/2019 publicada em 22/04/2019 e Portaria nº 061-S, de 12 de agosto de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 07 de abril de 2022

Fabrizio Noronha Fernandes
Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 830436

**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aqüicultura e Pesca - SEAG -**

PORTARIA nº 017-S, de 05 DE ABRIL DE 2022 - REVOGAÇÃO DE PORTARIA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual e considerando as informações constantes no processo administrativo no 86058720 e E-docs nº 2020-TVNQ7, bem como no exercício da autotutela conferido à administração pública por força do art. 53 da Lei n. 9.784/1999,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 094-S de 04 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 05/06/2019, com fulcro nas informações constantes nos autos do processo E-docs: nº 2020-TVNQ7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 05 de Abril de 2022.

MARIO STELLA CASSA LOUZADA
Secretário de Estado da Agricultura,
Abastecimento, Aqüicultura e Pesca

Protocolo 829811

**Resumo da Ordem de Fornecimento nº
060/2022****Processo nº 2022-X9ZXJ**

Contratante: Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca.

Contratada: Cidade Engenharia Ltda.

Objeto: Aquisição de 12.655,00 m² de blocos para Município de Água Branca.

Valor total: R\$ 788.406,50.

Dotação orçamentária: Ação: 10.31.101.20.608.0038.3364 - Elemento despesa: 449032.

Vitória, ES, 07/04/2022.

RODRIGO FREITAS MOTTA

Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural -
Respondendo

Protocolo 829754

**Resumo da Ordem de Fornecimento nº
061/2022****Processo nº 2022-WVSZ2**

Contratante: Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca.

Contratada: Cidade Engenharia Ltda.